

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato nº 144/15

Pelo presente instrumento contratual, que celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE EDÉIA, Estado de Goiás**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.788.082/0001-43, situada à Av. Presidente Kennedy, nº 161, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ELSON TAVARES DE FREITAS**, brasileiro, casado, agropecuarista, portador da CI de n. 102.136-2ª.via-SSP-Go., e inscrito no CPF de nº. 049.259.201-20, residente e domiciliado na cidade de Edéia-Go., à Rua Flor de Maio, n. 155, centro, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e do outro lado **EVARISTO NETO RODRIGUES DE CARVALHO**, inscrito no CPF com o n 777.757.161-34, portador da C.I. de n 4130046-DGPC-Go e inscrito no CREA-GO – 17.587-D, residente e domiciliado na cidade de Goiânia-Go., à Av. Belo Horizonte, n. 67, Qd-19, It-22, Jardim Ana Lucia – CEP-74.315-040, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATADO**, acordam mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO:

Fundamenta-se o presente Contrato, nas disposições das Leis 8.666/93, de 21/06/93, supletivamente aos princípios da Teoria Geral dos Contratos, e as disposições do Direito Privado e na Licitação, modalidade Carta/Convite de nº 013/2015, de 17 de Março de 2015, oriundo do Processo Administrativo n. 038/15 e no Ato Homologatório assinado pelo Ordenador de Despesas do **MUNICÍPIO** no dia 01/04/2015, que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

Constitui objeto do presente contrato, a prestação de serviços de Engenharia pelo **CONTRATADO** ao **MUNICÍPIO** constituindo de manutenção da iluminação pública da cidade de Edéia-Go., até 31/12/2015, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, conforme proposta apresentada de menor preço e mais vantajosa para a administração, que fazem parte integrante deste contrato;




Evaristo Neto Rodrigues de Carvalho
 Eng.º Eletricista
 Téc. Ind. em Eletrotécnica
 CREA: 17.587/D - GO

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O Preço pelo que está definido neste objeto é da ordem global de R\$ 7.605,00 (sete mil, seiscentos e cinco reais), que serão pagos em 09 (nove) parcelas de R\$ 845,00 (oitocentos e quarenta e cinco reais);

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

O presente contrato terá duração 01 de Abril de 2015 à 31 de Dezembro de 2015;

CLÁUSULA QUINTA – RESCISÃO

Este contrato poderá ser rescindido por mútuo acordo dos contratantes;

O **CONTRATANTE** terá o direito de rescindir o presente contrato, independentemente de ação, notificação ou interposição judicial, quando:

- a-) No caso de ser cometida qualquer fraude pelo **CONTRATADO**;
- b-) Se o **CONTRATADO** transferir o presente contrato, no todo ou em parte sem prévia autorização da **CONTRATANTE**;
- c-) Da inexecução total ou parcial do objeto deste instrumento, deixando o **CONTRATADO** de atender as exigências da **CONTRATANTE** para o bom aproveitamento do objeto deste Contrato;

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 15.452.0506.2-048 manut. Amp. Ilum. Publica – 3.3.90.36.00.00 outros serv. Terc.Pessoa Física.

CLÁUSULA SETIMA – MULTA

Fica estipulada a multa contratual da ordem de 2% (dois por cento)



Evaristo Neto Rodrigues de Carvalho
Eng°. Eletricista
Téc. Ind. em Eletrotécnica
CREA: 17.271/E-00

sobre o valor global deste instrumento contratual, que será liquidada por qualquer das partes que descumprir o pacto aqui caracterizado;

CLÁUSULA OITAVA – RESPONSABILIDADE

O **CONTRATADO** é a única responsável, em qualquer caso, por danos e prejuízos que eventualmente possa causar **A CONTRATANTE** até a entrega definitiva do objeto constante na Cláusula Primeira;

Fica a **CONTRATANTE** obriga a repassar ao **CONTRATADO** imediatamente após a liberação dos valores constantes na Clausula Terceira, sob pena de rescisão contratual.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Edéia-Go., para dirimirem qualquer duvida relacionado com este Instrumento Contratual

E, por estarem justos e contratados, assinam **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, o presente instrumento, em três vias de igual teor e na presença de duas testemunhas civilmente capazes.

Edéia-Go., 01 de Abril de 2015.


MUNICIPIO DE EDÉIA-GO
Contratante


EVARISTO NETO RODRIGUES CARVALHO
Contratado

Evaristo Neto Rodrigues de Carvalho
Eng. Eletricista
Téc. Ind. em Eletrotécnica
CREA: 17.537 / G.

Testemunhas:

1ª _____

Nome:

CPF:

2ª _____

Nome:

CPF: